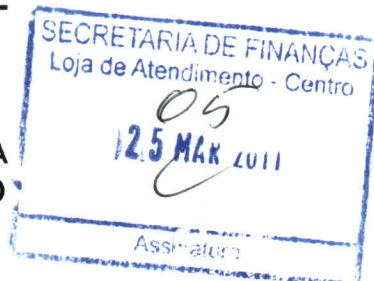




ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

CERTIDÃO DE MATRICULA

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.801, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Lote de terras de nº 17, da quadra 46, situado a Rua SB-31, no loteamento denominado PORTAL DO SOL-II, nesta Capital, com a área de 360,00m2, medindo: 12,00m de frente para a Rua SB-31; 12,00m de fundo dividindo com o lote 12; 30,00m pelo lado direito dividindo com o lote 18; 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 16. **PROPRIETÁRIO: PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 404, Edifício Buriti Center, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.618.379/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-45.507 nesta Circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Proc: 43918397

R-1-72.801-Goiânia, 24 de setembro de 2.010. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento Parcelado e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, que se Faz nos termos d Lei 9.514/97, passado nesta Capital em 01.02.2002, lavrada às fls. 161/199, do livro 1806-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão de 09.09.2002), protocolado sob o nº. 169.771 em 21.09.2010, o proprietário acima qualificado **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **EUGÊNIO CABRAL DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 6597-D - CREAGO e inscrito no CPF. 718.054.516-34, e **CIBELLE DE LIMA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, representante de serviços, portadora da Cédula de Identidade 3140250-SSP-GO e inscrita no CPF. 775.753.001-63, residentes e domiciliados na Avenida Tocantins, número 207, apartamento 503, Centro, nesta Capital; pelo valor de **R\$37.770,39**, por conta de cuja quantia a vendedora declara haver recebido dos compradores, o valor equivalente a R\$10.964,79, pelo que lhes dão plena geral e inteira quitação de paga e satisfeita, e o restante do preço, isto é, R\$26.805,60, conforme condições abaixo. Consta na escritura à apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o CND do INSS de nº 007642002-08001030. Consta ainda que os adquirentes têm conhecimento das normas e restrições impostas ao condomínio. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 420.2757-0, datado de 13.09.2010. Dou fé. O Oficial Substº.

229.062.0034.000-3

R-2-72.801-Goiânia, 24 de setembro de 2.010. Por Escritura Pública referida no R-1-72.801, os compradores devedores fiduciários acima qualificados contrataram a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da PORTAL DO SOL

Página:1



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia, GO - FONE: 3223-2027

18 MAR. 2011

☒ Dárian R. de Oliveira
☐ Maria Lúcia R. de Oliveira
☐ Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

EMPREENDIMENTOS LTDA, retro qualificado, para garantia da dívida assumida no valor de R\$26.805,60, sujeito aos reajustes estabelecidos na forma prevista na cláusula sexta, será pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$446,76, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 12.02.2002 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que para fins de reajuste e equilíbrio financeiro tomar-se-á como referência a data da proposta número 1597 de 10.01.2002. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora ante chamados fiduciante, aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-3-72.801-Goiânia, 24 de setembro de 2.010. Certifico conforme requerimento datado de 21.09.2010, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida e anexo Certidão de casamento(fotocópia autenticada), protocolado sob o nº 169.771 em 21.09.2010, que os proprietários retro qualificados EUGÊNIO CABRAL DE ALMEIDA e CIBELLE DE LIMA GUIMARÃES, sob o regime da comunhão parcial de bens; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-4-72.801-Goiânia, 06 de outubro de 2.010. Fica **Cancelada** a propriedade fiduciária constituída no R-2-72.801, nos termos da Autorização de Baixa de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital, em 27.09.2010, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob o nº 170.020 em 04.10.2010, atestando o pagamento integral da dívida decorrente do contrato registrado sob o nº R-1-R-2-72.801; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-5-72.801-Goiânia, 03 de janeiro de 2.011. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, passado nesta capital em 18.11.2010, devidamente assinado pelas partes e com duas testemunhas, protocolado sob o nº 171.735, em 21.12.2010, os proprietários retro qualificados **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **EURIPEDES PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, vendedor com verej e atacad, portador da CI RG 1144384-DGPC/GO e CPF 217.964.081-15, sua esposa **GLAUCIA BORGES DE ARAUJO BRITO**, brasileira, do lar, portadora da CI RG 1871822-DGPC/GO e CPF 466.672.451-68, residentes e domiciliados em Rua 11, 170, QH 6, Lt 05, Setor Oeste em Goiânia/GO; pelo valor de **R\$100.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios R\$10.000,00 - Financiamento Concedido pela CAIXA R\$90.000,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 426.9759.1, datado de 13.12.2010, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-6-72.801-Goiânia, 03 de janeiro de 2.011. Por Contrato referido no R-5-72.801, os adquirentes retro e acima qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e

Página:2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial
Bel. Wandenmark de Altagua V. Montenegro
Oficial Substituto
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Mária Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta
Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



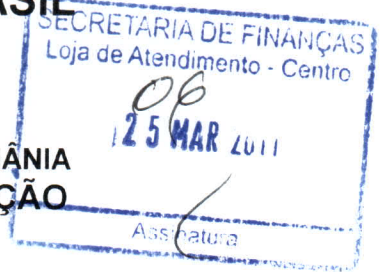
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506



CERTIDÃO DE MATRICULA

caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF-Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$90.000,00, para pagamento mediante as seguintes condições: valor da garantia fiduciária: R\$100.000,00; origem dos recursos: SBPE; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; prazo de amortização: 180 meses; taxa anual de juros: nominal: 10,9350%; efetiva: 11,5000%; valor total do encargo inicial: R\$1.362,60; vencimento do primeiro encargo mensal: 18.12.2010; reajuste dos encargos: de acordo com a clausula sexta; Composição de Renda para fins de indenização securitária: Euripedes Pereira de Brito: 100,00% - Glaucia Borges de Araujo Brito: 0,00%. Garantia: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores Fiduciários acima qualificados **alienam** em favor da credora acima também qualificada, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de março de 2011.

O Oficial Substº



Valor da certidão.....:R\$ 34,00
Tx. Judiciaria:R\$ 8,90
TOTAL.....:R\$ 42,90

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506



A TAXA JUDICIARIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO